



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 954 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO 05/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências:

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, senhor AILTON FRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para dar cobertura às seguintes dotações:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Pessoal Efetivo.....18.000,00

3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações Patronais.....2.000,00

TOTAL..... 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados o cancelamento total ou parcial de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações a seguir:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.02 CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00 – Diária – Pessoal Civil..... 10.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... 5.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 5.000,00

TOTAL..... 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Grandes Rios, 03 de dezembro de 2015.

AILTON FRANCO

PRESIDENTE DA CÂMARA

